CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 52/2007

"Retira gratificação de 10% (dez por cento) do vencimento base, dos servidores do Legislativo"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo"

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica retirada a gratificação de 10% (dez por cento) do vencimento base dos servidores.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos com a data a partir de 7 de novembro de 2007.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 07 de novembro de 2007.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal